

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 02310012.001086/2024-01

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 02310012.001086/2024-01

Área Requisitante: Coordenadoria de Hidrogeologia

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sob a ótica de capacitar servidores para desempenhar suas atividades de forma assertivas e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a inscrição dos Servidores ROBERTO JORGE DO NASCIMENTO, LIONEL PESSOA DE SOUZA E FRANKI DA SILVA SOUZA no XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS, a ser realizado na Cidade de São Paulo - SP, no período compreendido entre 12 a 15 de agosto de 2024, a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGUAS SUBTERRANEAS - ABAS (CNPJ Nº 51.207.413/0001-82).

O Servidor FRANKI DA SILVA SOUZA exerce a função de Coordenador de Hidrogeologia desta Secretária, responsável por coordenar as ações e estudos voltados para a captação de águas subterrâneas no território do estado do Rio Grande do Norte, o Servidor ROBERTO JORGE ROCHA DO NASCIMENTO, é responsável pelo acompanhamento técnico de execução das perfurações de poços tubulares profundos, e o servidor LIONEL PESSOA DE SOUZA, é responsável pelo acompanhamento, manutenção, e descrição de material mecânicos necessários para a atividade de perfuração dos poços, considerando a atuação dos servidores citados e suas funções guardam correlação com o conteúdo a ser ministrado no evento, torna-se imprescindível à capacitação dos referidos Servidores.

O Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas acontece a cada dois anos e reúne um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área de geologia e da engenharia mecânica nacionais: São pesquisadores e escritores respeitados de diversas universidades, Institutos e órgãos de estado,

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução das técnicas de perfuração de poços, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global.

Ademais, o conteúdo programático do evento está correlacionado com as atribuições dos servidores, a necessidade de participação destes de forma presencial justifica-se pela relevante troca de experiência pelo contato próximo e pela possibilidade de debate de ações que aproximam as instituições públicas na temática.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É imprescindível que a ação de capacitação seja realizada de forma presencial, em ambiente adequado, com disponibilização de todos os materiais, equipamentos e recursos necessários ao aperfeiçoamento profissional.

3.2. A escolha pela modalidade presencial se justifica em razão do melhor aproveitamento quando comparado aos eventos realizados de forma online (quando disponíveis).

3.3. É evidente que há dificuldades de afastamento das atividades laborais para dedicação exclusiva ao evento. Nesse contexto, as palestras presenciais, com ambiente exclusivo e propício ao treinamento, tendem a ser mais proveitosas aos participantes, já que aumentam o foco no treinamento profissional, facilitando o acesso aos professores e colegas de profissão em dúvidas pontuais que eventualmente podem surgir durante a explanação do tema ou de casos reais que serão apresentados.

3.4. A troca de experiências também é um fator primordial nos eventos presenciais, que agrega conhecimento e auxilia os participantes em sua atuação diária, já que, em diversos casos, são levantadas questões reais com soluções práticas e inovadoras para a Administração Pública.

3.5. A contratada proverá o local para realização do congresso, em ambiente amplo, limpo e arejado, com espaço suficiente para abrigar todos os participantes. Além das instalações físicas, todos os equipamentos e recursos tecnológicos para o bom andamento do treinamento serão custeados pela contratada, que detém expertise para quantificar e qualificar os objetos essenciais ao desenvolvimento das atividades e à interatividade dos participantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos temas abordados. Nota-se, pela programação do evento, que o corpo de professores tem renome e experiência na área, de modo que a capacitação agregará conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação e preparação do servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A Portaria-SEI nº 1046, de 12 de maio de 2023, prorrogou a elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA) e Plano de Contratações Anual do Estado (PCAE) na Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, sendo facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória somente a partir do ano subsequente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A

CONTRATAR

Conforme consta no documento acostado ao Id:26028517 e em visita ao próprio site do evento, o XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, esta listado os temas das palestras bem como trabalhos apresentados pelos pesquisados de entidades de ensino e pesquisa.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão de novas técnicas e equipamentos voltados para a atividade de captação de águas subterrâneas, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global.

Assim sendo, entende-se ser este um evento único, dispensando o levantamento de mercado.

Ademais, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade anexou aos autos do processo material de divulgação do evento Id. 26028517, no intuito de comprovar a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço sem distinção para o setor público quanto para o setor privado, onde possui diversas categorias distribuídas para sócios e não sócios, onde o enquadramento é o Não sócio, devido a SEMARH não ser uma entidade associada a ABAS.

Nesse sentido, com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, citado no item 2.2.3.2 do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria – Geral:

"(...) 2.2.3.2. Justificativa de preço (...) Com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, também poderão ser utilizados para justificar o valor da contratação, em caráter subsidiário, os materiais de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc.), desde que tais materiais comprovem a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, a existência de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (...)".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao consultar o site do Congresso e clicar na sessão inscrições <https://xxiiicongressoabas.abas.org/inscricao/> obtemos as seguintes informações sobre os valores por categorias:

Categorias	Entre 22/02 e 30/06	A partir de 01/07
Sócio ABAS	R\$ 750,00	R\$ 950,00
Sócio SBG	R\$ 750,00	R\$ 950,00
Não Sócio	R\$ 950,00	R\$ 1.250,00
ABAS Jovem Graduação	R\$ 50,00	R\$ 100,00
ABAS Jovem Pós-Graduação	R\$ 150,00	R\$ 250,00
ABAS Jovem Profissionais	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Estudante Graduação Não Sócio	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Estudante Pós Graduação Não Sócio	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Visitantes FENÁGUA 2024	GRATUITO Acesso apenas à Feira, SEM ACESSO ao Congresso	

Os Servidores estão classificados na categoria **NÃO SÓCIO**, sendo o valor da inscrição o total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por cada servidor com o pagamento até o dia 30/06/2024, após esta data o valor é atualizado para R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por servidor.

Logo, o valor da contratação foi definido baseado na categoria de classificação do servidor da SEMARH, com valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) com pagamento até o dia 30/06/2024, conforme informação disponibilizada no site do referido Congresso.

7. DESCRIÇÃO E LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU MATERIAL - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Por tratar-se de Pagamento de inscrições de servidores da SEMARH que atua na área de debate no Congresso, que resultará em capacitação profissional e consequentemente órgão com servidores qualificados, identifica-se como solução única para a viabilização da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o Congresso será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento de servidores que atuam diretamente na área de perfuração de poços tubulares profundos para captação de água subterrâneas da SEMARH, visando ao desenvolvimento do potencial humano e a excelência dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É necessária a emissão de passagens e concessão de diárias para os servidores, com participação na modalidade presencial.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Os serviços pretendidos não geram obrigações correlatas e ou interdependentes, exaurindo os efeitos a partir do cumprimento das obrigações entre as partes contratantes.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Esta demanda não causará impactos ambientais.

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse da SEMARH.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO LOUZEIRO DE LIMA, C-1**, em 27/05/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26740494** e o código CRC **3C6B919E**.